

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º
57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19
DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**

1. Após parecer favorável do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, FMH-ULisboa, em 15/11/2018, ouvido o Conselho Científico da FMH-ULisboa e por despacho do Reitor de 7/12/2018, procede-se à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado para o area (PTDC/SAU-DES/31497/2017), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, através de Fundos Nacionais, que tem como objetivo geral examinar se a distribuição de carga entre os músculos posteriores da coxa (estimada usando sonoelastografia) numa condição fatigada pode predizer a ocorrência de lesões nos músculos posteriores da coxa (i.e. hamstrings).
2. Legislação aplicável:
 - a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
 - b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.
3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente: Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo, Presidente do Departamento de Desporto e Saúde, professor associado com agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;
Vogais:
 - a) Sandro Remo Martins Neves Ramos Freitas, investigador principal do projeto, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;
 - b) João Pedro Casaca de Rocha Vaz, membro investigador do projeto, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;
 - c) Raul Alexandre Nunes da Silva Oliveira, membro investigador do projeto, professor auxiliar da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.
4. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa.
5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.
6. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.
7. O contrato é celebrado pelo prazo da duração do projeto, até ao máximo de 3 anos, salvo se:
 - a) o órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) investigador doutorado(a), realizada nos termos do

- regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;
- b) por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289º da LTFP.

8. Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor com antecedente de formação que permita cumprir os requisitos abaixo identificados, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Os candidatos devem apresentar:

- a) elevado conhecimento e competência especializada na análise e processamento de sinais biológicos e processamento digital de imagem.
- b) competências de computação, que permita a automatização de processamento de dados.
- c) experiência na recolha e processamento de dados biomecânicos (e.g. dinamometria isocinética, cinemática, cinética, eletromiografia e ultrassonografia).
- d) interesse científico na temática das lesões e performance no Desporto.
- e) proficiência (escrita e oral) em língua inglesa.

9. Formalização das candidaturas:

9.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado em <http://www.fmh.ulisboa.pt/> e dirigido ao Presidente de júri, onde conste a identificação do presente aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e morada de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

No requerimento de candidatura, deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

9.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no número 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a. Carta de Motivação (com no máximo 2 páginas A4), e que explique a razão da candidatura e em que medida se ajusta ao lugar oferecido neste aviso).
- b. Curriculum vitae estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 13, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o(a) candidato (a) considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 8 e 13;
- c. Cópia de certificado/diploma;
- d. Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- e. Nome, endereço de e-mail e número de contacto telefónico de duas a três referências com quem tenha trabalhado (nota: deverá ser mencionado o tipo de relação com o candidato).
- f. Outros documentos que o(a) candidato(a) justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

9.3. Os(as) candidatos(as) deverão remeter os documentos referidos em 9.1 e em 9.2, em formato de PDF, por correio eletrónico para dgrh@fmh.ulisboa.pt, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação do presente Aviso em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I.P., nas línguas portuguesa e inglesa.

9.4 A candidatura e os documentos devem ser apresentados em português ou inglês.

10. Por decisão do Presidente da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 9, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 9.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

11. Aprovação em mérito absoluto:

11.1 O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

11.2 Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

11.3 Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados.

11.4 O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto pode ainda ser fundamentado com o incumprimento da seguinte circunstância: de o Projeto Científico elaborado pelo(a) candidato(a) se mostrar como claramente insuficiente e desenquadrado da(s) área(s) científica(s), enfermando de incorreções graves ou não for suportado pelo trabalho anterior do(a) candidato(a).

12. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) nos últimos 5 anos.

13. Processo de avaliação do percurso científico e curricular:

13.1 Os critérios de avaliação deste processo incidem sobre a quantidade, qualidade, diversidade, relevância, atualidade e impacto do/a(s):

a) Competências de computação na análise e processamento de sinais biológicos e processamento digital de imagem, a que é dado um **fator de ponderação de 35%**, em que são considerados como critérios:

1. Percurso formativo e académico.
2. Quantidade e qualidade de trabalhos realizados com variáveis biológicas com recurso a métodos de computação.
3. Ferramentas / procedimentos de automatização desenvolvidas para processamento e organização de sinais e dados biológicos.

b) Produção científica e tecnológica, a que é dado um **fator de ponderação de 25%**, em que são considerados como critérios:

1. Número de publicações em jornais indexados com fator de impacto, como primeiro autor e coautor.

2. Natureza e conteúdo do artigo associado a sinais e dados biológicos de interesse para o tema do projeto.
- c) Experiência e competências de recolha de sinais biológicos, a que é dado um **fator de ponderação de 15%**, em que são considerados como critérios:
 1. Percurso formativo e académico.
 2. Diversidade do tipo experiências e competências.
- d) Conhecimento sobre aspetos da biologia humana, do treino físico e lesões no contexto desportivo, a que é dado um **fator de ponderação de 15%**, em que são considerados como critérios:
 3. Percurso formativo e académico.
 4. Trabalhos científicos publicados envolvendo aspetos da biologia humana, do treino físico e lesões no contexto desportivo.
- e) Experiência na mentoria, orientação e organização de estudos científicos, programas de ciência, tecnologia e inovação, a que é dado um **fator de ponderação de 10%**, em que são considerados como critérios o número e tipo de:
 1. Orientações de alunos(as) de mestrado e/ou doutoramento.
 2. Colaborações nacionais e internacionais.

13.2 O número anterior será essencialmente analisado em relação aos últimos cinco anos anteriores à data de publicação do presente aviso.

13.3 O júri pode decidir seleccionar até 3 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto, e que apresentem as mais elevadas classificações no processo de avaliação do percurso científico e curricular, para uma sessão de entrevista realizada in loco ou à distância numa plataforma própria para o efeito, visando esclarecer sobre a avaliação dos critérios identificados no ponto 13.1.

13.4 O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(à) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

14. Classificação dos(as) candidatos(as) no processo de seleção.

14.1. Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos(as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

14.2. Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20º do Regulamento Geral de Concursos da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

14.3. O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

14.4. A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 13.1.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente da Faculdade, sendo também da sua competência a celebração do respetivo contrato de acordo com o Despacho de delegação de competências 208/2018 de 26 de outubro.

17. As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

18. A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1499-002 Cruz Quebrada, publicitadas na página eletrónica <http://www.fmh.ulisboa.pt/>, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22. A celebração do contrato decorrente do presente procedimento está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração de contrato celebrado entre a Faculdade de Motricidade Humana e a FCT.